



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2320

De 21 de outubro de 2020

*Altera a Lei nº 2318, de 06 de outubro de 2020
e dá outras providências.*

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2318, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 104 do livro competente n.º 40 (quarenta).

DIRCEU BRAS PANO:02037997809

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO:
02037997809
Data: 2020-10-21 09:46:10

FABIO TAVARES DA SILVA

Assinado digitalmente por FABIO TAVARES DA SILVA
Data: 2020-10-21 09:47:08